



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

PREGÃO nº 018/2009

Regida pela Lei nº 10.520/2002 e
Decreto nº 3.555/2000

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de medicamentos e materiais para a Seção de Assistência Médica deste Tribunal, conforme as especificações do Anexo I deste Edital.
Data:	16/04/2009, às 09h para os itens de 01 a 30 16/04/2009, às 14h para os itens de 31 a 76
Local:	Auditório do Edifício Anexo - Av. Portugal, 935, Setor Marista, Goiânia - GO.
Anexos:	I - Termo de Referência; II - Declaração Referente a Emprego do Menor; III - Declaração Referente à Habilitação; IV - Modelo de Recibo de Retirada de Edital; e V - Modelo de Procuração.

RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

RETIRE O EDITAL ACESSANDO A PÁGINA: <http://www.trt18.jus.br>

Aquele que optar pela retirada eletrônica do edital, deverá enviar recibo ao TRT da 18ª REGIÃO, conforme modelo do Anexo IV, pelo Fax 0XX62 - 3901.3610

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO Nº 018/2009

NOME: _____	
ENDEREÇO: _____	
CIDADE: _____	ESTADO: _____
TELEFONE: _____	FAX: _____
E-MAIL: _____	
PESSOA PARA CONTATO: _____	
CELULAR: _____	
<p>Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br, cópia do Edital do PREGÃO Nº 018/2009.</p>	
Local/data: _____, _____ de _____ 2009	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901.3610.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO Nº 018/2009

Processo nº 0009/2009

Tipo: MENOR PREÇO

Datas: 16/04/2009 às 09h para os itens de 01 a 30

16/04/2009 às 14h para os itens de 31 a 76

Local: Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO

O PREGOEIRO DESTE TRIBUNAL, designado pela Portaria TRT da 18ª DG nº 079/2008, de 24 de junho de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ao Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à Instrução Normativa nº 05, de 21.07.95, do MARE.

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de medicamentos e materiais para a Seção de Assistência Médica deste Tribunal, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de língua (espátula de madeira) - pacote com 100 unidades	pacote	02
2	Absorvente higiênico íntimo normal com abas - (não comprar protetor diário), pacotes com 8 unidades embaladas	pacote	30

	individualmente		
3	Ácido Mefenâmico comp. 500mg, caixa com 24 COMPRIMIDOS	caixa	10
4	Adrenalina INJETÁVEL , ampola de 1 ml	ampola	02
5	Água para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	frasco	50
6	Agulha estéril para injeção descartável 25x7, 22G1 (caixa com 100 unidades)	caixa	02
7	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	frasco	10
8	ÁLCOOL PURO, 1000ml	frasco	03
9	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 95 ou 100 gramas	pacote	05
10	Atadura de crepe , não estéril 9 fios/cm², 20 cm de largura , 3 metros de comp. (pacote com 12 unidades)	pacote	06
11	Atenolol 25 mg, caixa com 30 COMPRIMIDOS	caixa	10
12	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico , uso adulto	frasco	03
13	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável;frasco plástico 10ml	frasco	02
14	Brometo de Ipatrópico GOTAS , 0,25mg, frascos de 20ml	frasco	12
15	Bromidrato de fenoterol 0,5 solução, GOTAS , 20 ml	frasco	01
16	Bromoprida ampola 10 mg, AMPOLA de 2ml	ampola	30
17	Bromoprida 10 mg, caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	12
18	Captopril 25mg , caixa com 30 COMPRIMIDOS	caixa	08
19	Carboximetilcelulose sódica 0,5% , solução OFTÁLMICA estéril - lubrificante ocular - fr. de 15ml	frasco	01
20	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml. Frasco com 20 ml	frasco	04
21	Cloranfenicol COLÍRIO , frasco com 8 ou 10 ml	frasco	02
22	Cloridrato de Ambroxol GOTAS , frasco com 50 ml (adulto)	frasco	04
23	Cloridrato de Ambroxol XAROPE adulto , frasco com 120 ml	frasco	05
24	Cloridrato de bromexina 2mg/ml, solução GOTAS , frasco de 50ml	frasco	02

25	Cloridrato de difenidramina, Cloreto de amônio; citrato de sódio, caixa com 12 PASTILHAS	caixa	25
26	Cloridrato de nafazolina, Cloreto de benzalcônio e solução isotônica de cloreto de sódio qsq 1ml, frascos de 30 ml uso adulto - SOLUÇÃO NASAL	frasco	20
27	Coletor material pérfuro-cortante, 07 litros	unidade	02
28	Coletor material pérfuro-cortante, 03 litros	unidade	02
29	Compressa cirúrgica de GAZE hidrófila 7,5 x 7,5, <u>não estéril</u> , PACOTE GRANDE com 500 compressas, 9 fios por cm ² , 100% algodão	pacote	02
30	Compressa cirúrgica de GAZE hidrófila ESTERILIZADA, 8 dobras , 7,5 x 7,5, 9 fios, PACOTE PEQUENO COM 10 UNIDADES	pacote	40
31	Copinho descartável para aerosol da marca NS, para uso no aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS (pacotes com 20 unidades)	pacote	02
32	Curativos anti-sépticos, caixa com 10 ou 35 unidades	unidade	350
33	Diazepan 10 mg, solução INJETÁVEL , ampola de 2 ml	ampola	10
34	Diazepan 5 mg, caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	01
35	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL, bisnaga com 60g	bisnaga	35
36	Diclofenaco sódico 75mg, ampola de 3ml - INJETÁVEL	ampola	20
37	Diclofenaco sódico 75mg comp. , caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	20
38	Dimeticona gotas , frasco de 10ml com 75mg/ml - GOTAS	frasco	04
39	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, caixa com 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	caixa	01
40	Dipirona Sódica , 500mg, caixa c/ 240 COMPRIMIDOS	comprimido	480
41	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, ampolas com 20 ml	ampola	06
42	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg, caixa com 240 COMPRIMIDOS	comprimido	240
43	Dipropionato de Betametasona; Fosfato	caixa	06

	Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL , caixa com 1 amp. de 1ml		
44	Dispositivo de infusão intravenosa, estéril, nº 23 - SCALP	unidade	100
45	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	unidade	01
46	ESPARADRAPO hipoalergênico transparente (micropore) 12mm x 4,5m	unidade	02
47	ESPARADRAPO hipoalergênico transparente (micropore) 25mm x 10m	unidade	02
48	Fenobarbital Sódico 200 mg. Solução INJETÁVEL , ampolas de 2 ml	ampola	05
49	Fibrinolisisina; desoxirribonuclease, cloranfenicol 10 g - uso DERMATOLÓGICO	tubo	01
50	Gel para eletrocardiograma 100 g	frasco	03
51	glicose 25% - 10 ml (frascos plásticos)	frasco	40
52	Hastes flexíveis com ponta de algodão, pacote com 75 unidades	pacote	02
53	Hidróxido de Alumínio; Hidróxido de magnésio; Dimeticona; SUSPENSÃO ORAL , frasco de 240 ml	frasco	03
54	LENÇOL hospitalar de papel para maca (descartável), branco , caixa com 10 rolos de 70 X 50m	rolo	70
55	Loratadina + Pseudoefedrina DRÁGEAS , caixa com 12 drágeas	caixa	30
56	Loratadina COMPRIMIDOS, 10mg , caixa com 12 comp.	caixas	05
57	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS , descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	caixas	04
58	LUVAS DE LÁTEX CIRÚRGICAS, estéril , nº 7,5 (médio)	pares	30
59	MÁSCARA cirúrgica com elástico descartável. Caixa com 50 unidades	unid	50
60	Metilbrometo de homatropina , bromidrato de hiosciamina, dipirona, hioscina. Caixa com 20 comprimidos	caixa	02
61	Mucato de isometepteno 30mg + Dipirona sódica 300 mg + Cafeína Anidra, caixa com 20 DRÁGEAS	caixa	25
62	N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, caixa com 03 AMPOLA de 5 ml.	caixa	10
63	N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, caixa com 20 DRÁGEAS .	caixa	12

64	N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, SOLUÇÃO ORAL. Frascos de 20 ml	frasco	12
65	Omeprazol 20 mg , caixa com 28 CÁPSULAS	caixa	25
66	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimidos	rolo	01
67	Paracetamol 750 mg comprimidos	comprimido	400
68	Ranitidina 300 mg , caixa com 10 comp.	caixa	02
69	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40 LITROS espessura 0,06, pacote com 100 unidades	pacote	10
70	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20ml , sem agulha	unidade	50
71	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 03 ml , sem agulha	unidade	40
72	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 05 ml , sem agulha	unidade	20
73	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10 ml , sem agulha	unidade	10
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frascos de 125ml	frasco	10
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frascos de 10 ml	frasco	50
76	TERMÔMETRO clínico	unidade	02

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3 CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1 Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; e

3.1.2 Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, **separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1**, declaração de que cumprem plenamente as condições contidas neste edital e seus Anexos, bem como os requisitos de habilitação ali definidos, na forma do Anexo III deste edital.

3.3.1 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, por ocasião do credenciamento, deverão informar na declaração solicitada no subitem 3.3, sob as penas da lei, que atendem aquela condição.

3.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos

requisitos de habilitação e à proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.3.3 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1 A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope "A" : Proposta de Preço
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 018/2009
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope "B" : Documentos de Habilitação
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO Nº 018/2009
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

4.2 As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura do contrato;

4.2.4 Preço unitário e total por item, expressos em valores numéricos da moeda corrente nacional, conforme

quadro abaixo:

Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
Abaixador de língua (espátula de madeira) - pacote com 100 unidades	pacote	02	R\$	R\$
Absorvente higiênico íntimo normal com abas - (não comprar protetor diário), pacotes com 8 unidades embaladas individualmente	pacote	30	R\$	R\$
Ácido Mefenâmico comp. 500mg, caixa com 24 COMPRIMIDOS	caixa	10	R\$	R\$
Adrenalina INJETÁVEL , ampola de 1 ml	ampola	02	R\$	R\$
Água para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	frasco	50	R\$	R\$
Agulha estéril para injeção descartável 25x7, 22G1 (caixa com 100 unidades)	caixa	02	R\$	R\$
ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	frasco	10	R\$	R\$
ÁLCOOL PURO, 1000ml	frasco	03	R\$	R\$
Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 95 ou 100 gramas	pacote	05	R\$	R\$
Atadura de crepe , não estéril 9 fios/cm ² , 20 cm de largura , 3 metros de comp. (pacote com 12 unidades)	pacote	06	R\$	R\$
Atenolol 25 mg, caixa com 30 COMPRIMIDOS	caixa	10	R\$	R\$
Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico , uso adulto	frasco	03	R\$	R\$
Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável;frasco plástico 10ml	frasco	02	R\$	R\$
Brometo de Ipatrópico GOTAS , 0,25mg, frascos de 20ml	frasco	12	R\$	R\$
Bromidrato de fenoterol 0,5 solução, GOTAS , 20 ml	frasco	01	R\$	R\$
Bromoprida ampola 10 mg, AMPOLA de 2ml	ampola	30	R\$	R\$
Bromoprida 10 mg, caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	12	R\$	R\$
Captopril 25mg , caixa com 30 COMPRIMIDOS	caixa	08	R\$	R\$

Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
Carboximetilcelulose sódica 0,5% , solução OFTÁLMICA estéril - lubrificante ocular - fr. de 15ml	frasco	01	R\$	R\$
CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml. Frasco com 20 ml	frasco	04	R\$	R\$
Cloranfenicol COLÍRIO , frasco com 8 ou 10 ml	frasco	02	R\$	R\$
Cloridrato de Ambroxol GOTAS , frasco com 50 ml (adulto)	frasco	04	R\$	R\$
Cloridrato de Ambroxol XAROPE adulto , frasco com 120 ml	frasco	05	R\$	R\$
Cloridrato de bromexina 2mg/ml, solução GOTAS , frasco de 50ml	frasco	02	R\$	R\$
Cloridrato de difenidramina, Cloreto de amônio; citrato de sódio, caixa com 12 PASTILHAS	caixa	25	R\$	R\$
Cloridrato de nafazolina, Cloreto de benzalcônio e solução isotônica de cloreto de sódio qsq 1ml, frascos de 30 ml uso adulto - SOLUÇÃO NASAL	frasco	20	R\$	R\$
Coletor material pérfuro-cortante, 07 litros	unidade	02	R\$	R\$
Coletor material pérfuro-cortante, 03 litros	unidade	02	R\$	R\$
Compressa cirúrgica de GAZE hidrófila 7,5 x 7,5, <u>não estéril</u> , PACOTE GRANDE com 500 compressas, 9 fios por cm², 100% algodão	pacote	02	R\$	R\$
Compressa cirúrgica de GAZE hidrófila ESTERILIZADA, 8 dobras , 7,5 x 7,5, 9 fios, PACOTE PEQUENO COM 10 UNIDADES	pacote	40	R\$	R\$
Copinho descartável para aerosol da marca NS, para uso no aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS (pacotes com 20 unidades)	pacote	02	R\$	R\$
Curativos anti-sépticos, caixa com 10 ou 35 unidades	unidade	350	R\$	R\$
Diazepan 10 mg, solução INJETÁVEL , ampola de 2 ml	ampola	10	R\$	R\$
Diazepan 5 mg, caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	01	R\$	R\$

Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL, bisnaga com 60g	bisnaga	35	R\$	R\$
Diclofenaco sódico 75mg, ampola de 3ml - INJETÁVEL	ampola	20	R\$	R\$
Diclofenaco sódico 75mg comp. , caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	20	R\$	R\$
Dimeticona gotas , frasco de 10ml com 75mg/ml - GOTAS	frasco	04	R\$	R\$
Dinitrato de Isossorbida 5 mg, caixa com 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	caixa	01	R\$	R\$
Dipirona Sódica , 500mg, caixa c/ 240 COMPRIMIDOS	comprimido	480	R\$	R\$
Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, ampolas com 20 ml	ampola	06	R\$	R\$
Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg, caixa com 240 COMPRIMIDOS	comprimido	240	R\$	R\$
Dipropionato de Betametasona; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL , caixa com 1 amp. de 1ml	caixa	06	R\$	R\$
Dispositivo de infusão intravenosa, estéril, n° 23 - SCALP	unidade	100	R\$	R\$
ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	unidade	01	R\$	R\$
ESPARADRAPO hipoalergênico transparente (micropore) 12mm x 4,5m	unidade	02	R\$	R\$
ESPARADRAPO hipoalergênico transparente (micropore) 25mm x 10m	unidade	02	R\$	R\$
Fenobarbital Sódico 200 mg. Solução INJETÁVEL , ampolas de 2 ml	ampola	05	R\$	R\$
Fibrinolisisina; desoxirribonuclease, cloranfenicol 10 g - uso DERMATOLÓGICO	tubo	01	R\$	R\$
Gel para eletrocardiograma 100 g	frasco	03	R\$	R\$
glicose 25% - 10 ml (frascos plásticos)	frasco	40	R\$	R\$
Hastes flexíveis com ponta de algodão, pacote com 75 unidades	pacote	02	R\$	R\$
Hidróxido de Alumínio; Hidróxido	frasco	03	R\$	R\$

Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
de magnésio; Dimeticona; SUSPENSÃO ORAL , frasco de 240 ml				
LENÇOL hospitalar de papel para maca (descartável), branco , caixa com 10 rolos de 70 X 50m	rolo	70	R\$	R\$
Loratadina + Pseudoefedrina DRÁGEAS , caixa com 12 drágeas	caixa	30	R\$	R\$
Loratadina COMPRIMIDOS, 10mg , caixa com 12 comp.	caixas	05	R\$	R\$
LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS , descartáveis, n° 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	caixas	04	R\$	R\$
LUVAS DE LÁTEX CIRÚRGICAS, estéril , n° 7,5 (médio)	pares	30	R\$	R\$
MÁSCARA cirúrgica com elástico descartável. Caixa com 50 unidades	unid	50	R\$	R\$
Metilbrometo de homatropina , bromidrato de hiosciamina, dipirona, hioscina. Caixa com 20 comprimidos	caixa	02	R\$	R\$
Mucato de isometepteno 30mg + Dipirona sódica 300 mg + Cafeína Anidra, caixa com 20 DRÁGEAS	caixa	25	R\$	R\$
N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, caixa com 03 AMPOLA de 5 ml.	caixa	10	R\$	R\$
N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, caixa com 20 DRÁGEAS .	caixa	12	R\$	R\$
N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, SOLUÇÃO ORAL. Frascos de 20 ml	frasco	12	R\$	R\$
Omeprazol 20 mg , caixa com 28 CÁPSULAS	caixa	25	R\$	R\$
Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimidos	rolo	01	R\$	R\$
Paracetamol 750 mg comprimidos	comprimido	400	R\$	R\$
Ranitidina 300 mg , caixa com 10 comp.	caixa	02	R\$	R\$

Descrição	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor total
SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40 LITROS espessura 0,06, pacote com 100 unidades	pacote	10	R\$	R\$
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20ml, sem agulha	unidade	50	R\$	R\$
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 03 ml, sem agulha	unidade	40	R\$	R\$
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 05 ml, sem agulha	unidade	20	R\$	R\$
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10 ml, sem agulha	unidade	10	R\$	R\$
SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frascos de 125ml	frasco	10	R\$	R\$
SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frascos de 10 ml	frasco	50	R\$	R\$
TERMÔMETRO clínico	unidade	02	R\$	R\$

4.2.5 Prazo de entrega dos medicamentos e materiais, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Caso as propostas omitam o prazo de entrega, este será entendido como de 10 (dez) dias corridos.

4.2.6 Data de validade dos medicamentos de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data de entrega. Caso as propostas omitam a data de validade, esta será entendida como a aqui estipulada.

4.3 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.7 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

4.8 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação no presente pregão, o licitante deverá:

5.1.1 CONDIÇÃO 01: Se cadastrado neste Tribunal, apresentar o Certificado de Registro Cadastral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com toda a documentação em plena validade;

5.1.2 CONDIÇÃO 02: Se cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, de que trata a IN MARE nº 05/95, estar habilitado parcialmente, com toda a documentação em plena validade.

5.1.2.1 Não será admitida, no momento da sessão, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1, a complementação de documentação que esteja indicada como vencida no SICAF, devendo, em caso de irregularidade no SICAF, o licitante atender a "condição 03" indicada no subitem 5.1.4.

5.1.2.2 A comprovação da regularidade junto ao SICAF far-se-á mediante consulta *on line*, durante a sessão pública do Pregão.

5.1.2.3 O Tribunal não é unidade cadastradora do SICAF, mas apenas consultora.

5.1.3 Os licitantes cadastrados neste Tribunal ou no

SICAF também deverão apresentar, para fins de habilitação, declaração de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregam menor 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.1.4 CONDIÇÃO 03: Os interessados não cadastrados, ou cujo cadastro esteja vencido, neste Tribunal ou no SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a:
 - e.1) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/67:
 - e.1.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e
 - e.1.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.
 - e.2) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;
 - e.3) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

f) Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado; e

h) Declaração de que não possuem, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregam menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.2 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterá no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE B", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.3 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.3.1 Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.4 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.5 Caso possua cadastro neste Tribunal, o licitante poderá apresentar a cópia do mesmo, desde que a documentação solicitada esteja dentro do prazo de validade, e fazer a complementação dos demais documentos solicitados que não constem do cadastro.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser

apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ e endereço respectivo; e

6.1.2 Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do pregão, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no subitem 8.15.1.

7 SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;

7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se

admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;

7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;

7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por item** na forma estabelecida no subitem 4.2.4, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances

seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.13 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, ao fim da fase de lances, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.13.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.13, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta;

8.13.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.5 O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.16 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para

que seja obtido preço melhor.

8.17 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentos de Habilitação" dos demais licitantes.

8.17.1 Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, implicará na desclassificação da proposta.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

9.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após a entrega do objeto, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e prova de Regularidade com a Fazenda Federal estejam atualizados.

9.3 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no

subitem 9.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

9.6 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

9.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.301.0571.2004.0001, Natureza da Despesa 339030.

9.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

9.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços ofertados nesta licitação manter-se-ão fixos.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre a impugnação interposta.

12 INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.4 A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 12.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

12.6 Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Diretor-Geral do TRT da 18ª Região, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizados na Secretaria de Cadastramento Processual deste Tribunal, situada na Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO.

13 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

13.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 13.2 e 13.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02; e

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº. 8.666/93.

13.2 Caso a CONTRATADA deixe de entregar o material ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre a soma mensal das notas fiscais/faturas, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo CONTRATANTE.

13.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

13.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1 e seus subitens.

14 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho.

14.1.1 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

14.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 14.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas

neste Edital e na legislação vigente.

14.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

15.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2.1 A declaração solicitada no subitem 3.3, nos moldes do Anexo III deste Edital, poderá, excepcionalmente, ser firmada no momento da sessão.

15.3 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 3.555/2000.

15.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Licitações deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones (062)-3901.3611 e (062)-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

15.6.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante

publicação de notas na página *web*, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

15.7 Constituem partes integrantes deste Edital:

15.7.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 06 (seis) páginas;

15.7.2 ANEXO II - Declaração Referente ao Trabalho do Menor, com 02 (duas) páginas;

15.7.3 ANEXO III - Declaração Referente a Habilitação, com 01 (uma) página;

15.7.4 ANEXO IV - Modelo de Recibo do Edital, com 01 (uma) página; e

15.7.5 ANEXO V - Modelo de Procuração, com 01 (uma) página.

15.8 O presente Edital é composto de 38 (trinta e oito) páginas.

Goiânia, 31 de março de 2009.

CARLOS ROBERTO LOPES DE PAIVA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 018/2009

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por finalidade a aquisição de medicamentos e materiais para a Seção de Assistência Médica com objetivo de suprir o consumo do Tribunal no presente exercício.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vistas à aquisição em tela.

3 - RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de língua (espátula de madeira) - pacote com 100 unidades	pacote	02
2	Absorvente higiênico íntimo normal com abas - (não comprar protetor diário), pacotes com 8 unidades embaladas individualmente	pacote	30
3	Ácido Mefenâmico comp. 500mg, caixa com 24 COMPRIMIDOS	caixa	10
4	Adrenalina INJETÁVEL , ampola de 1 ml	ampola	02
5	Água para injeção - 10 ml (frascos plásticos) INJETÁVEL	frasco	50
6	Agulha estéril para injeção descartável 25x7, 22G1 (caixa com 100 unidades)	caixa	02

7	ÁLCOOL À 70% , 1000 ml	frasco	10
8	ÁLCOOL PURO, 1000ml	frasco	03
9	Algodão hidrófilo em bolas, pacote com 95 ou 100 gramas	pacote	05
10	Atadura de crepe, não estéril 9 fios/cm², 20 cm de largura , 3 metros de comp. (pacote com 12 unidades)	pacote	06
11	Atenolol 25 mg, caixa com 30 COMPRIMIDOS	caixa	10
12	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio, benzoxiquina, spray aerossol tópico , uso adulto	frasco	03
13	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável;frasco plástico 10ml	frasco	02
14	Brometo de Ipatrópico GOTAS , 0,25mg, frascos de 20ml	frasco	12
15	Bromidrato de fenoterol 0,5 solução, GOTAS , 20 ml	frasco	01
16	Bromoprida ampola 10 mg, AMPOLA de 2ml	ampola	30
17	Bromoprida 10 mg, caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	12
18	Captopril 25mg , caixa com 30 COMPRIMIDOS	caixa	08
19	Carboximetilcelulose sódica 0,5% , solução OFTÁLMICA estéril - lubrificante ocular - fr. de 15ml	frasco	01
20	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg/ml. Frasco com 20 ml	frasco	04
21	Cloranfenicol COLÍRIO , frasco com 8 ou 10 ml	frasco	02
22	Cloridrato de Ambroxol GOTAS , frasco com 50 ml (adulto)	frasco	04
23	Cloridrato de Ambroxol XAROPE adulto , frasco com 120 ml	frasco	05
24	Cloridrato de bromexina 2mg/ml, solução GOTAS , frasco de 50ml	frasco	02
25	Cloridrato de difenidramina, Cloreto de amônio; citrato de sódio, caixa com 12 PASTILHAS	caixa	25
26	Cloridrato de nafazolina, Cloreto de benzalcônio e solução isotônica de cloreto de sódio qsq 1ml, frascos de 30 ml uso adulto - SOLUÇÃO NASAL	frasco	20
27	Coletor material pérfuro-cortante, 07 litros	unidade	02

28	Coletor material pérfuro-cortante, 03 litros	unidade	02
29	Compressa cirúrgica de GAZE hidrófila 7,5 x 7,5, <u>não estéril</u> , PACOTE GRANDE com 500 compressas, 9 fios por cm ² , 100% algodão	pacote	02
30	Compressa cirúrgica de GAZE hidrófila ESTERILIZADA, 8 dobras, 7,5 x 7,5, 9 fios, PACOTE PEQUENO COM 10 UNIDADES	pacote	40
31	Copinho descartável para aerosol da marca NS, para uso no aparelho inalador ultra-sônico Respira Max, cuja marca é NS (pacotes com 20 unidades)	pacote	02
32	Curativos anti-sépticos, caixa com 10 ou 35 unidades	unidade	350
33	Diazepan 10 mg, solução INJETÁVEL , ampola de 2 ml	ampola	10
34	Diazepan 5 mg, caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	01
35	Diclofenaco dietilamônico TÓPICO em GEL, bisnaga com 60g	bisnaga	35
36	Diclofenaco sódico 75mg, ampola de 3ml - INJETÁVEL	ampola	20
37	Diclofenaco sódico 75mg comp., caixa com 20 COMPRIMIDOS	caixa	20
38	Dimeticona gotas, frasco de 10ml com 75mg/ml - GOTAS	frasco	04
39	Dinitrato de Isossorbida 5 mg, caixa com 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	caixa	01
40	Dipirona Sódica, 500mg, caixa c/ 240 COMPRIMIDOS	comprimido	480
41	Dipirona Sódica GOTAS , 500mg/ml, ampolas com 20 ml	ampola	06
42	Dipirona 300 mg + Citrato de Orfenadrina 35 mg + Cafeína 50 mg, caixa com 240 COMPRIMIDOS	comprimido	240
43	Dipropionato de Betametasona; Fosfato Dissódico de Betametasona, INJETÁVEL , caixa com 1 amp. de 1ml	caixa	06
44	Dispositivo de infusão intravenosa, estéril, nº 23 - SCALP	unidade	100
45	ESPARADRAPO impermeável 10 cm x 4,5m	unidade	01
46	ESPARADRAPO hipoalergênico transparente (micropore) 12mm x 4,5m	unidade	02
47	ESPARADRAPO hipoalergênico transparente (micropore) 25mm x 10m	unidade	02

48	Fenobarbital Sódico 200 mg. Solução INJETÁVEL , ampolas de 2 ml	ampola	05
49	Fibrinolizina; desoxirribonuclease, cloranfenicol 10 g - uso DERMATOLÓGICO	tubo	01
50	Gel para eletrocardiograma 100 g	frasco	03
51	glicose 25% - 10 ml (frascos plásticos)	frasco	40
52	Hastes flexíveis com ponta de algodão, pacote com 75 unidades	pacote	02
53	Hidróxido de Alumínio; Hidróxido de magnésio; Dimeticona; SUSPENSÃO ORAL , frasco de 240 ml	frasco	03
54	LENÇOL hospitalar de papel para maca (descartável), branco , caixa com 10 rolos de 70 X 50m	rolo	70
55	Loratadina + Pseudoefedrina DRÁGEAS , caixa com 12 drágeas	caixa	30
56	Loratadina COMPRIMIDOS, 10mg , caixa com 12 comp.	caixas	05
57	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS , descartáveis, nº 7,5 (médio), caixa com 100 unidades	caixas	04
58	LUVAS DE LÁTEX CIRÚRGICAS, estéril , nº 7,5 (médio)	pares	30
59	MÁSCARA cirúrgica com elástico descartável. Caixa com 50 unidades	unid	50
60	Metilbrometo de homatropina , bromidrato de hiosciamina, dipirona, hioscina. Caixa com 20 comprimidos	caixa	02
61	Mucato de isometepteno 30mg + Dipirona sódica 300 mg + Cafeína Anidra, caixa com 20 DRÁGEAS	caixa	25
62	N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, caixa com 03 AMPOLA de 5 ml.	caixa	10
63	N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, caixa com 20 DRÁGEAS .	caixa	12
64	N-metilbrometo de Hioscina + Dipirona sódica, SOLUÇÃO ORAL. Frascos de 20 ml	frasco	12
65	Omeprazol 20 mg , caixa com 28 CÁPSULAS	caixa	25
66	Papel para Eletrocardiógrafo , tipo termo-sensível, tamanho 48mm de largura por 16mm de diâmetro interno, 20 metros de comprimidos	rolo	01
67	Paracetamol 750 mg comprimidos	comprimido	400
68	Ranitidina 300 mg , caixa com 10 comp.	caixa	02

69	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40 LITROS espessura 0,06, pacote com 100 unidades	pacote	10
70	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 20ml , sem agulha	unidade	50
71	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 03 ml , sem agulha	unidade	40
72	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 05 ml , sem agulha	unidade	20
73	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, 10 ml , sem agulha	unidade	10
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frascos de 125ml	frasco	10
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frascos de 10 ml	frasco	50
76	TERMÔMETRO clínico	unidade	02

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 - Os medicamentos deverão conter em seus rótulos ou embalagens, além da data de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data de entrega, as demais exigências legais.

4.2 - A adjudicatária deverá entregar os materiais/medicamentos embalados adequadamente, acompanhado da Nota de Empenho e Nota Fiscal, para conferência, na Seção de Assistência Médica, situada na Rua T- 29, nº 1.403, Setor Bueno, Goiânia-GO, no período das 8 às 18 horas, em dias úteis.

4.3 - A adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, o medicamentos/materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este Edital, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Constituirão obrigações da contratada:

5.2 - Entregar os medicamentos/materiais no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega da nota de empenho;

5.3 - Manter, durante a vigência do contrato, a Certidão

Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e prova de Regularidade com a Fazenda Federal devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar;

5.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos medicamentos/materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e

5.5 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6 - DO REAJUSTE

O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação.

PREGÃO N° 018/2009

ANEXO II

DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2009

Representante Legal

PREGÃO N° 018/2009

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art.27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2009.

Representante Legal

PREGÃO N° 018/2009**ANEXO III****DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO****D E C L A R A Ç Ã O**

_____ estabelecido
na Rua _____, inscrita no
CPF n° _____, DECLARA que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o
inciso VII, do artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de
2002, referente ao PREGÃO N° 018/2009, estando ciente das
penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARA, ainda, sob pena das sanções
administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no artigo 3º, §4º, da Lei Complementar n° 123/2006,
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
na referida Lei.

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de _____ de 2009.

Representante Legal

ANEXO IV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO N° 018/2009

NOME:	_____		
ENDEREÇO:	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____
TELEFONE:	_____	FAX:	_____
E-MAIL:	_____		
PESSOA PARA CONTATO:	_____		
CELULAR:	_____		
Recebemos, através do acesso à página: www.trt18.jus.br , cópia do Edital do PREGÃO N° 018/2009.			
Local/data:	_____	, _____	de _____ 2009

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Tribunal e essa empresa, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital, remetendo-o ao Núcleo de Licitações por meio do fax (62) 3901.3610.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO Nº 018/2009

PROCURAÇÃO

Pelo instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa ..., com sede na ... (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº ..., representada, neste ato, pelo Sr. ..., (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na ... (endereço completo), nomeia e constitui seu representante o Sr. ..., (nome, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº ... e do CPF nº ..., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 018/2009 instaurado pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga